



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 02/2020

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.855, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.855, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre denominação de logradouro público, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Avenida 'Senador Romeu Tuma' a via pública compreendida entre a Rua Octacílio Groff e a Avenida Um do loteamento denominado Jardim Laguna. (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de fevereiro de janeiro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 02/2020

Indaiatuba, 13 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 02/2020, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei que ora se apresenta "***Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.855, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre denominação de logradouro público***".

A propositura em pauta atende solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, adequando a denominação descrita no artigo 1º da Lei nº 5.855, de 24 de março de 2011, tendo em vista as obras de duplicação e extensão da referida via pública para acesso a empreendimentos localizados naquela região, conforme apurado no Processo Administrativo nº 33.697/19.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPÁR
PREFEITO

**EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL nº 02/2020

Indaiatuba, 13 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 02/2020, que **"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.855, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre denominação de logradouro público"**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=4537&texto_original=1

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP